



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, NAS CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

## QUESTIONAMENTO II

**PERGUNTA 1:** Considerando o momento atual de pandemia, bem como a modernização natural das relações, novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

- **Os documentos de Habilitação** que forem enviados por **meio de certificado digital** (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001?
- **A assinatura do contrato** poderá ser feita por **meio de certificado digital** (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001?
- Qual o prazo para assinatura do contrato?

**RESPOSTA:** Sim, a Medida Provisória 2200/2001 tornou a assinatura digital um instrumento válido juridicamente, logo a assinatura do contrato poderá ser feita por meio de certificado digital, assim como documentos de habilitação poderão ser assinados com certificado digital.

O prazo para assinatura do Contrato será de, no máximo, cinco dias, após a homologação do certame.

**PERGUNTA 2.** O item 11.1 informa que a Contratada deverá dispor de Central de Atendimento com custo de ligação local para cidades de São Paulo e região metropolitana e gratuita (0800) nas demais localidades, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive para celular, para que usuários comuniquem perda, roubo ou extravio dos cartões, com imediata solicitação de 2ª via. Diante disto, questionamos:

- Podemos entender que as empresas que disponibilizarem central telefônica gratuita 0800 e/ou 4004, também atenderá ao item informado acima?



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESPOSTA:** Sim

**PERGUNTA 3:** Em relação a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD a VR Benefícios tem conhecimento da lei, suas regulamentações e responsabilidades e com base nesse entendimento solicita a confirmação do entendimento do órgão quanto às responsabilidades das partes envolvidas na prestação do serviço e se as mesmas estariam formalizadas em contrato:

Em relação às atividades que envolvem o tratamento de Dados Pessoais, as PARTES se comprometem a cumprir com as obrigações legais e regulatórias em vigor relativas a privacidade e proteção de dados pessoais, bem como envidar esforços para estar em conformidade com as obrigações estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 ou “LGPD”), respondendo cada qual na medida das obrigações estabelecidas pela legislação aplicável. .

A fim de viabilizar a prestação dos serviços, o ÓRGÃO PÚBLICO confirma que, durante o desenvolvimento das suas atividades de tratamento de Dados Pessoais relacionados à execução do contrato, atuará como CONTROLADOR, sendo responsável pela definição das decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais de seus servidores públicos. Por outro lado, a CONTRATADA confirma que atuará como OPERADORA dos dados pessoais, devendo tratá-los estritamente de acordo com as orientações expressas do PARCEIRO para fins de cumprimento do contrato.

**RESPOSTA:** O entendimento da Câmara Municipal de Diadema é o mesmo da Licitante, submetendo-se as partes aos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Diadema, 31 de agosto de 2021.

**CRISTIANE DOS SANTOS**

Pregoeira